



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 03 de agosto de 2021 • Ano III • Edição Nº 1257



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PROCURADORIA | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 118/2021) | 2 |
| DECRETO (Nº 119/2021) | 3 |
| PORTARIA (Nº 353/2021) | 4 |
| PORTARIA (Nº 354/2021) | 5 |
| PORTARIA (Nº 355/2021) | 6 |
| PORTARIA (Nº 356/2021) | 7 |
| PORTARIA (Nº 357/2021) | 8 |
| PORTARIA (Nº 358/2021) | 9 |
| PORTARIA (Nº 359/2021) | 10 |
| PORTARIA (Nº 360/2021) | 11 |
| PORTARIA (Nº 361/2021) | 12 |
| PORTARIA (Nº 362/2021) | 13 |
| PORTARIA (Nº 363/2021) | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 17 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 379/2021) | 17 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 380/2021) | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 19 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 19 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 10/2021) | 19 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 11/2021) | 20 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06 2021 TA 012/2021) | 21 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08 2018 TA 03/2021) | 22 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 118/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 118/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de falecimento, do cargo de **PROFESSOR N - IIS**, a servidora pública **DULCILENE ISABEL L TEIXEIRA**, sob matrícula nº 212, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 810657 SSP/SE, CPF nº 403.386.905-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a 18 de Julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 03 DE AGOSTO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 119/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 119 /2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|--------------------------|------------------------|----------------|----------------|--------------|
| Leticia Guimarães Santos | 07.092.302-7 SSP/SE | 082.525.185-08 | CC5 | Chefia I |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 03 DE AGOSTO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 353/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 353
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

“Designa servidor para o fornecimento das informações requeridas através da Ouvidoria”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no art. 24, § 4º do Decreto Municipal nº 160/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, MARIANE MESSIAS DOS SANTOS, Mat. nº 3909, portadora do RG nº 34755950 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 068.466.795-96 para o fornecimento das informações requeridas através da Ouvidoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 03 DE AGOSTO DE 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alcía Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

PORTARIA (Nº 354/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 354/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*“Concessão de Licença Sem
Vencimentos ao servidor que
especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 166 e seguintes da Lei Complementar
Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos no período abaixo
especificado, do seguinte servidor:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO DE GOZO |
|--------------------------------|------------------|------------------|---|---|
| LORENA MAGNO DANTAS | 2127 | PSICÓLOGO | Secretaria Municipal de Assistência Social | DE 04/08/2021 À 03/08/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 355/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 355/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **NEIDE VIDAL DOS SANTOS**, CPF 926.813.445-49, matrícula 1241, cargo **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|---|
| PERÍODO AQUISITIVO | DE 06 DE MAIO DE 2001 a 05 DE MAIO DE 2006 |
| PERÍODO DE GOZO | De 03 de AGOSTO de 2021 a 01 de NOVEMBRO de 2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 356/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 356/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOELMA ANDRADE SANTANA SOUSA**, CPF **516.168.585-91**, matrícula **1781**, cargo **PROFESSOR NÍVEL I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|---|
| PERÍODO AQUISITIVO | DE 12 DE MARÇO DE 2007 a 11 DE MARÇO DE 2012 |
| PERÍODO DE GOZO | De 03 de AGOSTO de 2021 a 01 de NOVEMBRO de 2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 357/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 357/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **HELENICE FRANCISCA DOS SANTOS**, CPF **421.542.005-91**, matrícula **2018**, cargo **PROFESSOR NÍVEL III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|---|
| PERÍODO AQUISITIVO | DE 15 DE AGOSTO DE 2007 a 14 DE AGOSTO DE 2012 |
| PERÍODO DE GOZO | De 03 de AGOSTO de 2021 a 01 de NOVEMBRO de 2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 358/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 358/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MERENILDA PEREIRA DOS SANTOS LIMA**, CPF 289.971.745-68, matrícula 1223, cargo **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|---|
| PERÍODO AQUISITIVO | DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009 |
| PERÍODO DE GOZO | De 03 de AGOSTO de 2021 a 01 de NOVEMBRO de 2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 359/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 359/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSEFIRA DOS SANTOS**, CPF 289.964.705-97, matrícula 713, cargo **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|---|
| PERÍODO AQUISITIVO | DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009 |
| PERÍODO DE GOZO | De 03 de AGOSTO de 2021 a 01 de NOVEMBRO de 2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 360/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 360/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSEFA SEVERO DOS SANTOS**, CPF 516.124.615-49, matrícula 698, cargo **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|---|
| PERÍODO AQUISITIVO | DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009 |
| PERÍODO DE GOZO | De 03 de AGOSTO de 2021 a 01 de NOVEMBRO de 2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 361/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 361/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSEFA JOSIVANIA DOS SANTOS FREIRE**, CPF 453.614.875-20, matrícula 666, cargo **PROFESSOR NÍVEL III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

| | |
|---------------------------|---|
| PERÍODO AQUISITIVO | DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 a 14 DE SETEMBRO DE 2009 |
| PERÍODO DE GOZO | De 03 de AGOSTO de 2021 a 01 de NOVEMBRO de 2021 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 362/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 362/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*“Concessão de Licença Sem
Vencimentos ao servidor que
especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 166 e seguintes da Lei Complementar
Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos no período abaixo
especificado, do seguinte servidor:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO DE GOZO |
|------------------------------------|------------------|---------------------------|---|---|
| MARLEIDE FONTES BARBOSA | 1204 | PROFESSOR N-II | Secretaria Municipal de Educação | DE 04/08/2021 À 03/08/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 363/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 363
DE 03 DE Agosto DE 2021

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato - **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - **ANA PAULA SANTOS BARBOSA**, CPF nº **048.916.265-77**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 379/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 23/2021**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

| CONTRATADO | OBJETO | VIGÊNCIA DO CONTRATO | |
|---|--|-----------------------|-----------------------|
| | | INÍCIO | FINAL |
| Osmario Costa Fontes CPF: 070.996.328-92 | Locação de tendas para uso temporário, para atender os munícipes que utilizam as vias públicas, em especial as localidades, próximo a Agência da Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Unidades Básicas de Saúde, a fim de proteger os usuários e promover o distanciamento social para auxiliar na prevenção e combate as infecções humanas pelo coronavírus (COVID-19). | <u>22 / 07 / 2021</u> | <u>11 / 08 / 2022</u> |

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- I** - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;
- II** - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- III** - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV** - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;
- VI** - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;
- VII** - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no Contrato após o devido processo administrativo;
- VIII** - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- IX** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;
- Art. 4º** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 23/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;
- III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- VI** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;
- VII** - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 03 DE Agosto DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 03 / 08 /2021.

Daiane Ketrury Santos
DAIANE KETRURY SANTOS
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 03 / 08 /2021.

Eliane Oliveira Silva
ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato

Ciente em: 03 / 08 /2021.

Ana Paula Santos Barbosa
ANA PAULA SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato - Substituto

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 379/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.**

CONTRATO Nº: 379/2021

OBJETO: Locação de tendas para uso temporário, para atender os munícipes que utilizam as vias públicas, em especial as localidades, próximo a Agência da Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Unidades Básicas de Saúde, a fim de proteger os usuários e promover o distanciamento social para auxiliar na prevenção e combate as infecções humanas pelo coronavírus (COVID-19).

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADO: Osmario Costa Fontes – CPF: 070.996.328-92.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | SUBELEMENTO | FONTE |
|--------------------|--------|-----------|----------|------|------------------|-------------|----------|
| 08008 | 10 | 122 | 0007 | 8319 | 33903600 | 33903615 | 12149919 |

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº: 88/2021.

RATIFICADO EM: 19 de Julho de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de execução será estimado em 20 (Vinte) diárias, e terá início na data de assinatura do contrato dia 22 / 07 /2021.

INFORMAÇÕES: O processo está à disposição de todos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, ou pelo telefone (79) 3544-2224 ou através de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaosaudeinn@gmail.com.

Itabaianinha/SE, 22 de 07 de 2021.


Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1

EXTRATO (CONTRATO Nº 380/2021)



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 380/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2021 – SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO) DE 13KG CONTENDO GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA – CNPJ: 11.261.188/0001-48.

CONTRATADA: RENE COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA – CNPJ 10.650.382/0001-52.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

| Nº ITEM | CÓDIGO CONTABILIS | ESPECIFICAÇÃO | APRESENT | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | MARCA |
|--------------------------------|-------------------|--|----------|--------|--|-----------------|----------|
| 1 | 12039 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP, PARA SER ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA USO RESIDENCIAL, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DA ABNT Nº 8460. | UND | 30 | 83,00 | 2.490,00 | ULTRAGÁS |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 2.490,00 | | |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO | | | | | DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS | | |

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01 DE JULHO DE 2021.

PARECER JURÍDICO Nº: 84/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIANDO DIA 02.08.2021 E ENCERRANDO DIA 31.12.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | SUBELEMENTO | FONTE |
|--------------------|--------|-----------|----------|------|------------------|-------------|----------|
| 08008 | 10 | 122 | 0007 | 2033 | 33903000 | 33903004 | 12110000 |
| 08008 | 10 | 301 | 0007 | 2035 | 33903000 | 33903004 | 12140000 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, OU PELO TELEFONE (79) 3544-2224, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL LICITACAOSAÚDEINN@GMAIL.COM OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/](https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/).

ITABAIANINHA/SE, 02 DE AGOSTO DE 2021.

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224
E-MAIL: LICITACAOSAÚDEINN@GMAIL.COM

1/1

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 10/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 10/2021; **Objeto:** Contratação por tempo determinado na função de Engenheira Civil, para o acompanhamento técnico das ações relacionadas à engenharia de tráfego, neste contido análises e elaboração de projetos que se relacionem com o trânsito, transporte e mobilidade urbana no Município de Itabaianinha através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT em atendimento aos capítulos VII - DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO e VIII DA ENGENHARIA DE TRÁFEGO, DA OPERAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO da Lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO; **Contratada:** KARINA DE JESUS SANTOS - **Valor Total do Contrato:** R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). **Prazo de Execução:** de 01.07.2021 a 30.09.2021. **Unidade Orçamentária:** 17000 – SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT; **Ação:** 6320 – Manutenção dos Serviços da SMTT; **Elemento de Despesa:** 3190.04.00.10010000 – Contratação por Tempo Determinado; **Empenho:** 104.

Itabaianinha (SE), 01 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha/SE

EXTRATO (CONTRATO Nº 11/2021)

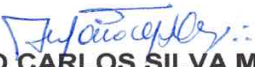


MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 11/2021; **Objeto:** Aquisição com fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO; **Contratada:** RENÉ COMÉRCIO DE AGUÁ E GÁS LTDA - **Valor Total do Contrato:** R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). **Vigência:** de 23.07.2021 a 31.12.2021. **Unidade Orçamentária:** 17000 – SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT; **Ação:** 6320 – Manutenção dos Serviços da SMTT; **Elemento de Despesa:** 33903000- Material de Consumo; **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários; **Empenho:** 110.

Itabaianinha (SE), 23 de julho de 2021.


ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha/SE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06 2021 TA 012/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 012.

NÚMERO DO CONTRATO: 06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020 – SRP/FMS, ARP 18/2020-FMS.

CONTRATADA: Posto de Combustível V e R Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 82.879,31 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove centavos e trinta e um centavos).

VALOR ADITIVO: R\$ 1.010,90 (mil e dez reais e noventa centavos).

VALOR ATUAL: R\$ 83.890,20 (oitenta e três mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, II, “d”, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: 028/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual para aumento do valor, refere-se ao décimo segundo reequilíbrio econômico-financeiro contratual para aumento do preço do combustível (gasolina comum).

| Item | Especificações | Preço Unitário Atual | Ajuste (%) | Valor do Ajuste | Preço Unitário Após o Ajuste |
|------|-----------------|----------------------|------------|-----------------|------------------------------|
| 01 | Gasolina Comum. | R\$ 5,81 | 1,37% | R\$ 0,08 | R\$ 5,89 |

Itabaianinha (SE), 13 de julho de 2021.


ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT de Itabaianinha/SE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08 2018 TA 03/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 003.
NÚMERO DO CONTRATO: 08/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 011/2018-SRP.
CONTRATADA: Infotec – Serviços de Provedor da Internet Ltda EPP.
NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 27/2021.

ESPÉCIE: Prorrogação Contratual.
PRAZO ANTERIOR: 36 (trinta e seis) meses.
PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses.
PRAZO ATUAL: 48 (quarenta e oito) meses.
VALOR ANTERIOR: R\$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais).
VALOR ADITADO: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
VALOR ATUAL: R\$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais).
MOTIVO: Obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.
BASE LEGAL: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
VALOR ANTERIOR: R\$ 18.936,00 (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais).
VALOR REDUÇÃO: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
VALOR ATUAL: R\$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais).
MOTIVO: Redução dos preços contratados devido a negociação com a empresa.
BASE LEGAL: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Itabaianinha (SE), 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente SMTT Itabaianinha/SE